LEI Nº 206,
DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO CAROLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Carolina, a terem as seguintes denominações:

I.	Avenida Um	para Avenida dos Pássaros
II.	Rua Rouxinol	para Rua Rouxinol
III.	Rua Canário	para Rua Canário
IV.	Rua Tico-Tico	para Rua Tico-Tico
V.	Rua Cotovia	para Rua Cotovia
VI.	Rua Rolinhas	para Rua Rolinhas
VII.	Rua Pica-Pau	para Rua Pica-Pau
VIII.	Rua Curió	para Rua Curió
IX.	Rua Pardal	para Rua Pardal
X.	Rua Codorna	para Rua Codorna
XI.	Rua Azulão	para Rua Azulão
XII.	Rua Colibri	para Rua Colibri
XIII.	Rua Pombo Correio	para Rua Pombo Correio
XIV.	Rua Juriti	para Rua Juriti
XV.	Rua Pintassilgo	para Rua Pintassilgo
XVI.	Rua Beija Flor	para Rua Beija Flor
XVII.	Rua Arara	para Rua Arara
XVIII.	Rua Pavão	para Rua Pavão
XIX.	Rua Faisão	para Rua Faisão
XX.	Rua Papagaio	para Rua Papagaio
XXI.	Rua Periquito	para Rua Periquito
XXII.	Rua Nhambu	para Rua Nhambu

XXIII.	Rua Tucano	para Rua Tucano
XXIV.	Rua Sabiá	para Rua Sabiá
XXV.	Rua Bentevi	para Avenida Candapuí

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal